

Palácio dos Bandeirantes

Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344

Nº 221 – DOE de 28/11/15 – Seção 1 – p.42

Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO

**Resolução SS - 121, de 27-11-2015**

Revoga a Resolução SS-295, de 04/09/2007, a qual aprovou a Norma Técnica para inclusão do aripiprazol na relação de medicamentos para tratamento de Esquizofrenia, no âmbito do Sistema Único de Saúde, do Estado de São Paulo.

O Secretário de Estado da Saúde, considerando:

A avaliação técnica realizada pelo Grupo de Assistência Farmacêutica da Coordenadoria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos de Saúde, constante do protocolado SISRAD - 207.163/2015;

A Portaria SAS/MS-364, de 09 de abril de 2013, que aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas de Esquizofrenia – PCDT de Esquizofrenia;

Que os pacientes portadores de esquizofrenia do Estado de São Paulo, estão tendo acesso aos medicamentos para tratamento da patologia pelos componentes Básicos e Especializado da Assistência Farmacêutica, desde 2013, amparados pelo PCDT de Esquizofrenia do Ministério da Saúde,

Resolve:

Artigo 1º - Revogar a Resolução SS-295, de 04, de setembro de 2007.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.